

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ENCAMINHADO VIA E-MAIL PELA EMPRESA LOCALIZA RENT A CAR S.A. (13/08/2026)

1. PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO E VEÍCULO RESERVA/SUBSTITUTO

Considerando que o Termo de Referência atribui à Contratada a responsabilidade pelas manutenções preventivas e corretivas, bem como pela substituição dos veículos, e prevê que os serviços de “leva e traz” serão previamente combinados com a equipe de manutenção da Diretoria de Gestão de Transportes, solicitamos confirmar o seguinte entendimento:

Sempre que o veículo estiver em condições seguras de circulação, poderá o usuário/conductor autorizado pela Contratante conduzi-lo até oficina própria, credenciada ou autorizada indicada e previamente agendada pela Contratada, bem como realizar sua retirada após a conclusão dos serviços.

Da mesma forma, quando houver necessidade de veículo reserva/substituto, poderá o usuário/conductor autorizado realizar sua retirada e posterior devolução em agência, escritório, unidade operacional ou ponto de atendimento indicado pela Contratada, mediante prévio alinhamento entre as partes.

Ressaltamos que permanecerão integralmente sob responsabilidade da Contratada o gerenciamento e os custos das manutenções, a indicação da rede de atendimento, a disponibilização do veículo reserva/substituto e o cumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência.

O procedimento proposto visa conferir maior agilidade à operação e reduzir o período de indisponibilidade dos veículos, sem transferir à Contratante qualquer responsabilidade técnica ou financeira relativa à manutenção.

Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: O entendimento não está correto. Os serviços de "leva e traz" devem ser realizados por usuários/condutores da contratada após o alinhamento prévio com a equipe técnica da Diretoria de Gestão de Transportes, não sendo de responsabilidade da contratante a execução de tal logística.

2. REDE PRÓPRIA OU CREDENCIADA PARA MANUTENÇÃO

Considerando que o Termo de Referência atribui à Contratada a execução das manutenções preventivas e corretivas e, em determinado trecho, menciona oficinas autorizadas e credenciadas pelo fabricante, solicitamos confirmar o seguinte entendimento:

As manutenções preventivas e corretivas poderão ser realizadas em oficinas próprias ou integrantes da rede credenciada da Contratada, tecnicamente capacitadas, inclusive oficinas

especializadas e concessionárias, desde que sejam integralmente observados o plano de manutenção do fabricante, as condições de garantia, a utilização das peças exigidas e os demais requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: O entendimento está correto.

3. CONDUTORES AUTORIZADOS

Considerando que a contratação será realizada sem motorista e que o sistema de telemetria deverá permitir o cadastro e identificação dos condutores, inclusive por RFID, solicitamos esclarecer se os veículos poderão ser conduzidos por qualquer membro, servidor, empregado, colaborador ou outro usuário autorizado pela Contratante e devidamente habilitado, mediante cadastramento no sistema, ou se haverá necessidade de relação prévia e individual de condutores junto à Contratada.

RESPOSTA: Os veículos poderão ser conduzidos por qualquer membro, servidor, empregado, colaborador ou outro usuário autorizado pela contratante, não havendo o envio da relação prévia e individual de condutores junto à contratada.

4. VEÍCULO RESERVA/SUBSTITUTO

Considerando que o Termo de Referência admite a disponibilização de veículo substituto com especificação igual ou superior à do veículo substituído, solicitamos confirmar o seguinte entendimento:

O veículo reserva/substituto poderá ser de marca ou modelo distinto do veículo originalmente disponibilizado, desde que pertença à mesma categoria contratada — sedã, hatch ou caminhonete — e atenda às condições de idade, quilometragem e demais especificações previstas para os veículos temporários.

Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: O entendimento está correto.

5. PRAZO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO VEÍCULO RESERVA

O Termo de Referência estabelece que, quando houver necessidade de manutenção preventiva ou corretiva, sinistro ou outro motivo que impeça a utilização do veículo, a Contratada deverá disponibilizar veículo substituto no momento do recolhimento, observado o prazo máximo de 48 horas para veículos alocados na Capital e 72 horas para veículos situados no interior.

Entretanto, o Instrumento de Medição de Resultado também prevê obrigação de substituição, em até 12 horas, para veículos que estejam indisponíveis por mais de 48 horas.

Diante disso, solicitamos esclarecer qual prazo deverá efetivamente ser considerado para disponibilização do veículo reserva/substituto e qual o marco inicial para sua contagem.

RESPOSTA: Em esclarecimento, informa-se que deverá ser considerado como prazo máximo para disponibilização do veículo reserva/substituto o período de 48 (quarenta e oito) horas para os veículos alocados na Capital e de 72 (setenta e duas) horas para aqueles alocados no interior. A contagem terá início a partir da comunicação da ocorrência pela CONTRATANTE à CONTRATADA, devidamente registrada pelos meios estabelecidos para a execução contratual. A previsão de substituição em até 12 (doze) horas, constante do item 7, do Instrumento de Medição de Resultado será ajustada, passando a ter a seguinte redação:

Deixar de disponibilizar veículo substituto, no momento do recolhimento do veículo substituído, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para os veículos alocados na Capital e de 72 (setenta e duas) horas para os veículos alocados no interior, contadas da solicitação formal encaminhada pela CONTRATANTE à CONTRATADA por e-mail, nas hipóteses de manutenção preventiva ou corretiva, sinistro ou qualquer outra ocorrência que impeça a utilização do veículo locado.

6. RENOVAÇÃO DA FROTA

Considerando que o Termo de Referência determina a renovação da frota a cada 3 (três) anos contados do recebimento dos veículos pela Contratante, solicitamos esclarecer:

a) se o prazo de 3 anos será contado individualmente a partir da data de recebimento de cada veículo;

RESPOSTA: Sim, o prazo será contabilizado individualmente a partir da data de recebimento de cada veículo pela contratante;

b) se os veículos disponibilizados na renovação deverão atender às mesmas condições previstas para a frota inicial, especialmente idade máxima de fabricação de 3 anos e quilometragem máxima de 30.000 km, não sendo necessariamente exigidos veículos zero quilômetro; e

RESPOSTA: Sim, os veículos disponibilizados na renovação da frota devem atender integralmente as especificações contidas no Termo de Referência;

c) qual será o prazo concedido à Contratada para realização da substituição da frota quando atingido o período previsto.

RESPOSTA: *A frota deve ser renovada até que os veículos atinjam 3 anos a partir da data de recebimento pela contratante.*

7. QUILOMETRAGEM MÉDIA

Considerando que a contratação prevê a disponibilização dos veículos em regime de quilometragem livre, solicitamos, para fins de adequada precificação da proposta e dimensionamento dos custos de manutenção, pneus, desgaste e renovação da frota, informar a quilometragem média mensal atualmente percorrida por veículo, preferencialmente segregada nas seguintes categorias:

- a) sedãs;
- b) hatchs;
- c) caminhonetes.

Alternativamente, solicitamos informar a quilometragem média mensal ou anual registrada no contrato vigente ou em contratos anteriores de objeto semelhante.

Esclarecemos que a informação é solicitada exclusivamente para fins de composição de custos, sem qualquer intenção de estabelecer limitação contratual de quilometragem.

RESPOSTA:

A) Veículos do tipo "sedan" obtiveram a média de 461,51 km/mês no ano de 2025;

B) Veículos do tipo "hatch" obtiveram a média de 431,19 km/mês no ano de 2025;

C) Veículos do tipo "caminhonete" obtiveram a média de 672,75 km/mês no ano de 2025.

Insta frisar que os dados levantados tiveram como referência contrato, objeto e quantitativo semelhantes aos previstos no Pregão Eletrônico – Processo SIAD nº 109/2026. Ressalta-se, ainda, que não há limitação contratual de quilometragem, de modo que os veículos a serem disponibilizados deverão operar na modalidade de quilometragem livre.

8. MODELOS DOS VEÍCULOS

Considerando que o Termo de Referência estabelece as especificações técnicas mínimas e admite até 3 marcas/modelos distintos para sedãs, até 3 marcas/modelos distintos para hatchs e até 2 marcas/modelos distintos para caminhonetes, solicitamos confirmar o seguinte entendimento:

Será aceita qualquer marca/modelo disponível no mercado que atenda integralmente às características e especificações técnicas mínimas estabelecidas no Edital e no Termo de

Referência, não havendo exigência de equivalência a marca ou modelo de referência específico.

Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: O entendimento está correto.

9. LAVAGEM, ASPIRAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Considerando que o Instrumento de Medição de Resultado estabelece a obrigação de disponibilização dos veículos limpos no momento da entrega, porém não estabelece periodicidade objetiva de lavagem, aspiração ou higienização durante a utilização regular da frota, solicitamos esclarecer de quem será a responsabilidade pela realização desses serviços durante a execução contratual.

Caso a responsabilidade seja atribuída à Contratada, solicitamos informar qual periodicidade mínima deverá ser considerada para lavagem, aspiração e higienização, bem como se haverá quantidade mínima de serviços por veículo/mês.

RESPOSTA: A contratada deve se responsabilizar pela disponibilização dos veículos limpos no momento da entrega, não sendo de sua responsabilidade a lavagem, aspiração ou higienização durante a execução contratual.

10. QUANTITATIVO INICIAL / IMPLANTAÇÃO DA FROTA

Considerando o quantitativo total de 54 veículos, sendo 19 sedãs, 19 hatchs e 16 caminhonetes, e a previsão de apresentação de cronograma de entrega em até 10 dias após a assinatura do contrato, solicitamos esclarecer se a Contratada deverá disponibilizar a totalidade da frota no início da execução contratual ou se haverá implantação gradual.

Caso a implantação ocorra de forma gradual, solicitamos informar, se possível, a estimativa de quantitativo inicial por categoria e a sequência prevista para entrega, considerando que essa informação é relevante para o adequado planejamento da aquisição e disponibilização da frota.

RESPOSTA: O quantitativo inicial a ser disponibilizado deve ser o correspondente ao Termo de Referência da contratação, com o total de 54 veículos, sendo 19 sedãs, 19 hatchs e 16 caminhonetes.

11. PRAZO DAS MANUTENÇÕES

Considerando que o Instrumento de Medição de Resultado estabelece prazo de até 48 horas para manutenção preventiva e revisões de garantia e de até 72 horas para manutenções corretivas, solicitamos esclarecer a partir de qual marco esses prazos serão contados.

Solicitamos confirmar se a contagem ocorrerá a partir da efetiva entrada do veículo na oficina, após o agendamento previamente alinhado entre as partes.

Solicitamos esclarecer, ainda, se, nos casos em que houver necessidade de peça específica, diagnóstico de maior complexidade ou indisponibilidade comprovada de componentes, será admitida a prorrogação do prazo, mediante justificativa da Contratada e manutenção de veículo reserva à disposição da Contratante.

RESPOSTA: O prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para a realização de manutenções preventivas e revisões de garantia, bem como de até 72 (setenta e duas) horas para manutenções corretivas, será contado a partir da solicitação de reparo formalizada pela contratante, por meio de e-mail. Caso haja necessidade de aquisição ou substituição de peça específica, realização de diagnóstico de maior complexidade ou indisponibilidade comprovada de componentes, a contratada deverá apresentar justificativa formal para a extrapolação do prazo estabelecido e, enquanto perdurar a indisponibilidade do veículo, disponibilizar veículo reserva de especificação compatível com o automóvel em manutenção. O descumprimento dessas condições poderá ensejar a retenção ou glosa no pagamento, conforme previsto no Termo de Referência.

ENC: Pedido de Esclarecimentos – Pregão Eletrônico / Processo SIAD nº 109/2026 – Localiza Rent a Car S.A.

De Divisão de Licitação <licitacao@mpmg.mp.br>
Data Qui, 13/08/2026 16:23
Para Lizziane de Souza Trindade <ltrindade@mpmg.mp.br>

Senhora Pregoeira,

Encaminho o e-mail abaixo, para conhecimento e providências cabíveis.

Cordialmente,



Amauri Silva Alves

Coordenador
Divisão de Licitações

Endereço completo
Cidade - MG
CEP: 00000-000 - Tel.: (31) 0000-0000

De: Lucas Gomes Andrade <lucas.gandrade@localiza.com>
Enviado: quinta-feira, 13 de agosto de 2026 15:12
Para: Divisão de Licitação <licitacao@mpmg.mp.br>
Cc: Evandro Almeida <evandro.almeida@localiza.com>; Julia Laudares <julia.laudares@localiza.com>
Assunto: Pedido de Esclarecimentos – Pregão Eletrônico / Processo SIAD nº 109/2026 – Localiza Rent a Car S.A.

Prezados Senhores,

A **Localiza Rent a Car S.A.**, interessada em participar do **Pregão Eletrônico – Processo SIAD nº 109/2026**, vem, respeitosamente, solicitar os esclarecimentos abaixo, com o objetivo de possibilitar a adequada elaboração da proposta comercial, o dimensionamento da operação e o correto entendimento das condições de execução previstas no Edital republicado e seus anexos.

1. PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO E VEÍCULO RESERVA/SUBSTITUTO

Considerando que o Termo de Referência atribui à Contratada a responsabilidade pelas manutenções preventivas e corretivas, bem como pela substituição dos veículos, e prevê que os serviços de “leva e traz” serão previamente combinados com a equipe de manutenção da Diretoria de Gestão de Transportes, solicitamos confirmar o seguinte entendimento:

Sempre que o veículo estiver em condições seguras de circulação, poderá o usuário/condutor autorizado pela Contratante conduzi-lo até oficina própria, credenciada ou autorizada indicada e previamente agendada pela Contratada, bem como realizar sua retirada após a conclusão dos serviços.

Da mesma forma, quando houver necessidade de veículo reserva/substituto, poderá o usuário/condutor autorizado realizar sua retirada e posterior devolução em agência,

escritório, unidade operacional ou ponto de atendimento indicado pela Contratada, mediante prévio alinhamento entre as partes.

Ressaltamos que permanecerão integralmente sob responsabilidade da Contratada o gerenciamento e os custos das manutenções, a indicação da rede de atendimento, a disponibilização do veículo reserva/substituto e o cumprimento dos prazos previstos no Termo de Referência.

O procedimento proposto visa conferir maior agilidade à operação e reduzir o período de indisponibilidade dos veículos, sem transferir à Contratante qualquer responsabilidade técnica ou financeira relativa à manutenção.

Está correto o nosso entendimento?

2. REDE PRÓPRIA OU CREDENCIADA PARA MANUTENÇÃO

Considerando que o Termo de Referência atribui à Contratada a execução das manutenções preventivas e corretivas e, em determinado trecho, menciona oficinas autorizadas e credenciadas pelo fabricante, solicitamos confirmar o seguinte entendimento:

As manutenções preventivas e corretivas poderão ser realizadas em oficinas próprias ou integrantes da rede credenciada da Contratada, tecnicamente capacitadas, inclusive oficinas especializadas e concessionárias, desde que sejam integralmente observados o plano de manutenção do fabricante, as condições de garantia, a utilização das peças exigidas e os demais requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

Está correto o nosso entendimento?

3. CONDUTORES AUTORIZADOS

Considerando que a contratação será realizada sem motorista e que o sistema de telemetria deverá permitir o cadastro e identificação dos condutores, inclusive por RFID, solicitamos esclarecer se os veículos poderão ser conduzidos por qualquer membro, servidor, empregado, colaborador ou outro usuário autorizado pela Contratante e devidamente habilitado, mediante cadastramento no sistema, ou se haverá necessidade de relação prévia e individual de condutores junto à Contratada.

4. VEÍCULO RESERVA/SUBSTITUTO

Considerando que o Termo de Referência admite a disponibilização de veículo substituto com especificação igual ou superior à do veículo substituído, solicitamos confirmar o seguinte entendimento:

O veículo reserva/substituto poderá ser de marca ou modelo distinto do veículo originalmente disponibilizado, desde que pertença à mesma categoria contratada — sedã, hatch ou caminhonete — e atenda às condições de idade, quilometragem e demais especificações previstas para os veículos temporários.

Está correto o nosso entendimento?

5. PRAZO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO VEÍCULO RESERVA

O Termo de Referência estabelece que, quando houver necessidade de manutenção preventiva ou corretiva, sinistro ou outro motivo que impeça a utilização do veículo, a Contratada deverá disponibilizar veículo substituto no momento do recolhimento, observado o prazo máximo de 48 horas para veículos alocados na Capital e 72 horas para veículos situados no interior.

Entretanto, o Instrumento de Medição de Resultado também prevê obrigação de substituição, em até 12 horas, para veículos que estejam indisponíveis por mais de 48 horas.

Diante disso, solicitamos esclarecer **qual prazo deverá efetivamente ser considerado para disponibilização do veículo reserva/substituto e qual o marco inicial para sua contagem.**

6. RENOVAÇÃO DA FROTA

Considerando que o Termo de Referência determina a renovação da frota a cada 3 (três) anos contados do recebimento dos veículos pela Contratante, solicitamos esclarecer:

a) se o prazo de 3 anos será contado individualmente a partir da data de recebimento de cada veículo;

- b) se os veículos disponibilizados na renovação deverão atender às mesmas condições previstas para a frota inicial, especialmente idade máxima de fabricação de 3 anos e quilometragem máxima de 30.000 km, não sendo necessariamente exigidos veículos zero quilômetro; e
- c) qual será o prazo concedido à Contratada para realização da substituição da frota quando atingido o período previsto.

7. QUILOMETRAGEM MÉDIA

Considerando que a contratação prevê a disponibilização dos veículos em regime de quilometragem livre, solicitamos, para fins de adequada precificação da proposta e dimensionamento dos custos de manutenção, pneus, desgaste e renovação da frota, informar a quilometragem média mensal atualmente percorrida por veículo, preferencialmente segregada nas seguintes categorias:

- a) sedãs;
- b) hatchs;
- c) caminhonetes.

Alternativamente, solicitamos informar a quilometragem média mensal ou anual registrada no contrato vigente ou em contratos anteriores de objeto semelhante.

Esclarecemos que a informação é solicitada exclusivamente para fins de composição de custos, sem qualquer intenção de estabelecer limitação contratual de quilometragem.

8. MODELOS DOS VEÍCULOS

Considerando que o Termo de Referência estabelece as especificações técnicas mínimas e admite até 3 marcas/modelos distintos para sedãs, até 3 marcas/modelos distintos para hatchs e até 2 marcas/modelos distintos para caminhonetes, solicitamos confirmar o seguinte entendimento:

Será aceita qualquer marca/modelo disponível no mercado que atenda integralmente às características e especificações técnicas mínimas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, não havendo exigência de equivalência a marca ou modelo de referência específico.

Está correto o nosso entendimento?

9. LAVAGEM, ASPIRAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Considerando que o Instrumento de Medição de Resultado estabelece a obrigação de disponibilização dos veículos limpos no momento da entrega, porém não estabelece periodicidade objetiva de lavagem, aspiração ou higienização durante a utilização regular da frota, solicitamos esclarecer de quem será a responsabilidade pela realização desses serviços durante a execução contratual.

Caso a responsabilidade seja atribuída à Contratada, solicitamos informar qual periodicidade mínima deverá ser considerada para lavagem, aspiração e higienização, bem como se haverá quantidade mínima de serviços por veículo/mês.

10. QUANTITATIVO INICIAL / IMPLANTAÇÃO DA FROTA

Considerando o quantitativo total de 54 veículos, sendo 19 sedãs, 19 hatchs e 16 caminhonetes, e a previsão de apresentação de cronograma de entrega em até 10 dias após a assinatura do contrato, solicitamos esclarecer se a Contratada deverá disponibilizar a totalidade da frota no início da execução contratual ou se haverá implantação gradual. Caso a implantação ocorra de forma gradual, solicitamos informar, se possível, a estimativa de quantitativo inicial por categoria e a sequência prevista para entrega, considerando que essa informação é relevante para o adequado planejamento da aquisição e disponibilização da frota.

11. PRAZO DAS MANUTENÇÕES

Considerando que o Instrumento de Medição de Resultado estabelece prazo de até 48 horas para manutenção preventiva e revisões de garantia e de até 72 horas para manutenções corretivas, solicitamos esclarecer a partir de qual marco esses prazos serão contados.

Solicitamos confirmar se a contagem ocorrerá a partir da efetiva entrada do veículo na oficina, após o agendamento previamente alinhado entre as partes.

Solicitamos esclarecer, ainda, se, nos casos em que houver necessidade de peça específica, diagnóstico de maior complexidade ou indisponibilidade comprovada de componentes, será admitida a prorrogação do prazo, mediante justificativa da Contratada e manutenção de veículo reserva à disposição da Contratante.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção dispensada e permanecemos no aguardo dos esclarecimentos.

Atenciosamente,



Lucas Andrade

Gerente de Relacionamento | Sul - Sudeste

+ 55 (31) 9 9589.0484



Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos.

This message and its attachments may contain confidential or privileged information and can not be forwarded without previous authorization of the sender. If you are not the recipient or an authorized person to receive it, we inform that its use, disclosure, copying or storage is prohibited.

Este mensaje, incluyendo sus adjuntos, puede contener información privilegiada y/o de carácter confidencial, no pudiendo ser retransmitido sin la autorización del remitente. En el caso que Usted no sea el destinatario o la persona autorizada para recibirlo, informamos que está prohibido su uso, divulgación, fotocopia o archivo.

Classificação da Informação: PÚBLICA

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos.

This message and its attachments may contain confidential or privileged information and can not be forwarded without previous authorization of the sender. If you are not the recipient or an authorized person to receive it, we inform that its use, disclosure, copying or storage is prohibited.

Este mensaje, incluyendo sus adjuntos, puede contener información privilegiada y/o de carácter confidencial, no pudiendo ser retransmitido sin la autorización del remitente. En el caso que Usted no sea el destinatario o la persona autorizada para recibirlo, informamos que está prohibido su uso, divulgación, fotocopia o archivo.